





ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e seis, às 18:00 horas, no Teatro do Centro de Convivência Cultural, sito à Praça da Imprensa Fluminense, s/nº, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, tiveram início as solenidades de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sob a presidência do Exmo. Sr. Ministro Carlos Coqueijo Torreão da Costa, M.D. Presidente do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Exmos. Srs. Juizes Pedro Benjamin Vieira, Francisco Garcia Monreal Júnior, Fernando de Oliveira Coutinho, Neusenice de Azevedo Barreto Küstner, Roberto Gouvêa, Geraldo de Lima Marcondes, Plínio Coelho Brandão, Giselda Lavorato Pereira, Ralph Cândia, Adilson Bassalho Pereira, Oswaldo Preuss, Raimundo Alves Maranhão, José Pedro Camargo Rodrigues de Souza, Bruno Boschetti, Ubirajara Cardoso Rocha, Jair Pereira dos Santos, Lázaro Benedito de Lima, Nelson Mesquita, Ariovaldo Vieira Alves, Édison Laércio de Oliveira e Guilherme Paro.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente declarou aberta a sessão solene, que teve por objeto a instalação do Tribunal Regional do trabalho da 15ª Região, criado pela lei nº 7.520, de 15 de julho de 1.986, sancionada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no mesmo dia, mês e ano, e publicada no Diário Oficial da União, às páginas 10.473/10.475, edição de 16 de julho de 1.986.

Em continuação aos trabalhos, o Exmo. Sr. Ministro determinou o registro das autoridades presentes, entre outras as a seguir nomeadas: Exmo. Sr. Ministro de Estado do Trabalho, Dr. Almir Pazzianotto Pinto; Sr. Olberes Pizão, representante do Exmo. Sr. Ministro de Estado Interino das Minas e Energia, Engenheiro Paulo Richer; Exmo. Sr. Procurador Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Wagner Pimenta; Exmo. Sr.



Exmo. Sr. Sub-Procurador Geral da República, Dr. Luís Flores; Exmo. Sr. Corregedor Geral do C. Tribunal Superior do Trabalho, Min. Marco Aurélio de Farias Melo, Exmos. Srs. Ministros do C. Tribunal Superior do Trabalho, Luís José Guimarães Falcão, João Wagner, Orlando Teixeira da Costa, Hélio de Souza Regato de Andrade, Ranor Tales Barbosa da Silva, Orlando Lobato, Antonio Lamarca, Exmo. Sr. Juiz Geraldo Otávio Guimarães, DD. Presidente do E. T.R.T. da 1ª Região, Exmo. Sr. Juiz Rubens Ferrari, DD. Presidente do E. TRT da 2ª Região, Exmo. Sr. Juiz Clóvis Valença Alves, DD. Presidente do E. TRT da 6ª Região, Exma. Sra. Juíza Alcina Surreaux, DD. Presidente do E. TRT da 4ª Região, Exmo. Sr. Juiz Osmundo Pontes, DD. Presidente do E. TRT da 7ª Região, Exma. Sra. Juíza Heloísa Pinto Marques, DD. Vice-Presidente do E. TRT da 10ª Região, Exmo. Sr. Juiz Antônio Carlos Marinho, DD. Presidente do E. TRT da 11ª Região, Exmo. Sr. Juiz Oswaldo de Almeida Moura, DD. Presidente do E. TRT da 14ª Região, Exmo. Sr. Juiz Júlio de Araújo Franco Filho, DD. Corregedor Regional da 2ª Região, Exmo. Sr. Juiz José Henrique Marcondes Machado, DD. Vice-Corregedor da 2ª Região, Exmo. Sr. Procurador Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, Dr. Helion Veri, Dr. Herbert Júlio Nogueira, representando o Exmo. Sr. Dep. Federal, Dr. Ulisses Guimarães, Dr. Antero Patrício Silvestra, representando o Exmo. Vice-Governador do Est. de São Paulo, Dr. Orestes Quércia, Dr. José Eduardo Loureiro, Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados de São Paulo, representado pelo Dr. Salvador Scarpelli, Dr. José Roberto Magalhães Teixeira, DD. Prefeito Municipal de Campinas, Dr. Natal Galasse, DD. Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Dr. Júlio Cardella, DD. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Campinas, Exmo. Sr. Dr. Antonio Bekeredjian, DD. Pres. da Associação dos Juizes Classistas da 2ª Região, Exmo. Sr. Deputado Federal, Dr. Francisco Amaral, Sua Exa. Revma. Dom Gilberto Pereira Lopes, Arcebispo de Campinas, representado pelo Cônego Valdemiro Caram, Coronel Ismael Schavinato, Comandante da Escola Preparatória

Preparatória de Cadetes do Exército, representado pelo Major Jorge Alberto Duardes Boabaod, Coronel Francisco Santoro, Comandante da Polícia Militar da Região de Campinas, Tenente-Coronel Sérgio Cocenas, Comandante do 8º B.P.M.I., Dr. Fernando Feres Ragil, DD. Delegado Seccional de Polícia.

Usando a palavra, o Exmo. Sr. Ministro Presidente proferiu a seguinte oração:

"Excelentíssimas autoridades já nomeadas. Excelentíssimos Magistrados da Justiça de todos os graus. Membros do Ministério Público, advogados, servidores da Justiça do Trabalho. Excelentíssimas senhoras, dignos assistentes,

Nasce hoje o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mais um membro dessa grande fraternidade de Justiça Social, que é a Justiça do Trabalho. E surge num grande centro industrial, Campinas. Batizando-o, dou as alvíssaras aos seus Ilustres Juizes, na certeza de que é a do próprio povo, de que aqui se pugnará pela equidade e pela paz social, nosso objetivo maior. Ainda ontem, em firme e sincero e diria até, em tocante pronunciamento à Nação, o Eminente Presidente José Sarney, reafirmando-se o grande estadista do seu tempo, pregou a confiança do presente em rota de irreversível esperança para o futuro já divisado, que merecemos e vamos alcançar.

A implantação de mais um Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo é a prova inconcursa disto. Por ele bateram-se homens públicos, entusiastas, o Ministro do Trabalho, o Deputado Francisco Amaral, o Prefeito de Campinas, o Juiz Pedro Benjamin Vieira à frente desta luta, para que esse anelo se tornasse realidade, neste cinco de dezembro de 1.986, coroando a minha gestão na Presidência do Tribunal Superior do Trabalho. Sob o testemunho eloqüente de vários colegas Ministros, Juizes Trabalhistas de todas as Instâncias, do DD. Procurador Geral da Justiça do Trabalho, do Sr. Arcebispo, do Representante da Ordem dos Advogados do Brasil e demais autoridades dos Três Poderes, aos quais declino a minha reverên-



reverência pelo atendimento ao convite que lhes formulei, entrego, oficialmente, a nova Corte ao seu Presidente legal, pelo critério de antigüidade, o Eminentíssimo Juiz Pedro Benjamin Vieira, que assume, daqui por diante, a direção de seus destinos e de prosseguimento aos trabalhos de hoje. Que Deus o ilumine e a seus ilustres pares".

Em prosseguimento o Exmo. Ministro passou a direção dos trabalhos ao Exmo Sr. Juiz Pedro Benjamin Vieira, que concedeu a palavra ao Ilustre Procurador Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Wagner Pimenta que assim se manifestou:

"Excelentíssimo Senhor Ministro Almir Pazziano Pinto, titular da Pasta do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Juiz Pedro Benjamin Vieira, Presidente deste novo Tribunal, demais autoridades aqui presentes e já nomeadas, Senhores Juizes, Senhores, Senhoras, povo de Campinas,

O homem e a hora são um só quando Deus faz história. É feita hoje. Constrói-se aqui mais um pedaço da história desta grande cidade que é Campinas e deste grande povo que é o povo campineiro. A conquista de hoje, a instalação aqui de mais um Tribunal Regional do Trabalho, não pode passar sem marcas nas páginas da história deste povo. A instalação deste Tribunal representa uma grande conquista do povo de todo o Estado de São Paulo. O Estado de São Paulo é o primeiro a possuir dois Tribunais Regionais do Trabalho. E por que dois Tribunais? Inegavelmente porque a força do trabalho de São Paulo é a maior do Brasil. É a mais densa. Das mais coesas do mundo. Este povo merece este Tribunal, assim como todo povo merece que a Justiça seja disseminada. Temos aqui e agora, Senhoras e Senhores, neste Teatro, esta cerimônia de instalação de mais um Tribunal, em que as figuras exponenciais são os novos Juizes para cá nomeados. São homens amadurecidos

amadurecidos nas lutas, são homens experientes, são homens que aprenderam a julgar na porfia diuturna, no sacrifício de manhã, de tarde e de noite, em cima dos livros e em cima dos processos, para que a Justiça se faça. É verdade que o povo tem fome, sede, mas nenhuma fome e nenhuma sede é maior que a fome e a sede da Justiça. A Justiça no âmbito do trabalho está nas mãos desses senhores. Os senhores são os Juizes; a tarefa de julgar é difícil e solitária. A tarefa de julgar equipara o homem ao próprio Criador do Universo, porque Ele é o fim e nos haverá de julgar a todos, inclusive aqueles que julgaram. É por isso que na Bíblia já consigna São Mateus aquela verdade: não julgueis a fim de que não sejais julgado. O homem que julga me faria estourar de riso se não fosse realmente o seu ofício, um ofício trágico; o ofício de julgar aproxima, como eu disse, o homem de Deus e lhe transfunde a maior de todas as responsabilidades que pode carregar um ser humano. Esses senhores estão marcados com uma toga escura, a toga da Justiça. Esses senhores não julgarão em bandos, como se fossem pardais ou andorinhas. Na hora de seus julgamentos, eles são figuras solitárias. Já diziam os poetas: as aves são os condores, são senhores do céu e voam sós e pagam pela sua solidão. Assim que, como por essa solidão, pagam também os senhores Juizes. Na mão dessas figuras solitárias, para as quais pedimos as bênçãos de Deus, estarão os destinos da classe trabalhadora, uma grande parte deste empreendedor Estado de São Paulo. "La vita fugi, e non s'arresta un'ora", já dizia Petrarca, num verso lapidar. Se o povo tem fome e sede de Justiça, a Justiça tem sede de rapidez. É preciso que a Justiça se faça celeremente, porque a Justiça que demora é uma outra forma de injustiça. Mas, agora, nós temos aqui um Tribunal com ínclitos e experientes Juizes e naturalmente no âmbito da Justiça do Trabalho, nas questões que interessam aos trabalhadores, a Justiça será feita, com grande rapidez. É isso que desejamos ao ver instalado, aqui, mais este Tribunal da Décima Quinta Região. É isto que desejamos ao instalarmos, agora mesmo, mais uma Procuradoria da Justiça do Trabalho. O

M. B.

O Ministério Público estará aqui, juntamente com este Tribunal, velando para que a Justiça seja feita, velando para que as leis se cumpram, velando para que haja harmonia entre trabalhadores e empregadores, velando para que se cumpram aqueles ditames da Justiça Social, pela qual há tanto lutam os seres humanos. O novo projeto da Constituição consagrou um capítulo especial à Justiça Social. A Justiça Social ganha, dia a dia, foros de maior importância e relevância e é preciso onde se trabalha mais, onde se produza mais, mais Justiça. Diferente, seria castigar nosso povo e o povo de Campinas não merece castigo. Perdoe-me voltar uma imagem que para os Campineiros talvez seja uma imagem surrada: esta cidade já foi conhecida como Cidade das Andorinhas. As aves de arribação, os pássaros migratórios aqui faziam a sua pousada. Talvez seja isso um vaticínio alvisareiro da grandeza desta terra, à qual eu deixo, encerrando estas palavras, a promessa do Ministério Público, em atuar nesta terra com toda a sua firmeza, com toda a sua decisão, a fim de que a legislação seja cumprida, a fim de que os trabalhadores e empregadores vivam contentes e produzam para a grandeza do Brasil. Nós precisamos de produção, nós precisamos de crescer, esta é uma terra que está se encaminhando no caminho dos gigantes. Não é hora de paralisar esse esforço, não é hora de sabotagem, não é hora de reações mal interpretadas, é hora de coesão nesta Pátria, é hora de uma união total, é hora de uma união de trabalhadores e empregadores, porque um completa o outro. É a hora de nós cerrarmos fileiras em torno daqueles que realmente querem conduzir o Brasil para o caminho da grandeza que lhe está fadada, retirando-o da pasmaceira em que durante tanto tempo ele foi mergulhado. Que a toga se sobreponha à espada, que a justiça seja feita, que todos nós, numa união fraterna, conquistemos o nosso trabalho, conquistemos o pão com o suor de nossos rostos, de uma maneira honrada. Elevemos este país de mãos dadas, de braços dados, de corações batendo em uníssono, não mais aquele sonho de um grande futuro, mas a estabilização deste seu grande presente. Obrigado".



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO.

SECRETARIA DO TRIBUNAL.

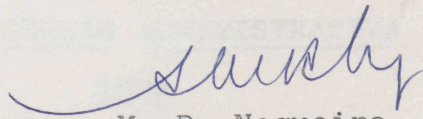
026

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO.

- C E R T I D ã O -

CERTIFICO que esta Ata foi publicada às fls.  
69/71 do D.O.E de quinta-feira, dia 24 de mar  
ço de 1888.

Campinas, 24 de março de 1988.

  
Suzana M. R. Nogueira  
Secretária do Tribunal